

Prefeitura de Itapoá

Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

A Secretaria de Turismo e Cultura, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FILHOS DO HOMEM, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA O EVENTO "NOITE DA BÊNÇÃO ITAPOÁ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- **2.1.** A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21:
 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 - II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- **2.2.** Considerando o Parecer Jurídico nº 31/2024 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa ABRAAO MATAICHI IZUMI, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.441/0001-63, com sede à Rua Teodoro Rondon, nº 604, Bairro: Centro, CEP: 79,200-000, no Município de Mato Grosso do Sul/MS, representado neste ato pelo empresário, o Sr. ABRAAO MATAICHI IZUMI, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 486948 SSP/MS e CPF/MF 608.633.071-91.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Turismo	148	10	001	0023	0695	0006	2054	150070000000	333903923

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 6.1.1.1. Anexo I Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.1.2. Anexo II Termo de Referência.

Itapoá, 09 de fevereiro de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

GABRIEL GODOI DA SILVA SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA